



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0222/2023

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO
ARQUIVAMENTO 012/2026

A Gestão Municipal do Meio Ambiente de Coromandel – MG DECLARA, através de delegação de competência designada conforme Deliberação Normativa COPAM nº213 de 22 de fevereiro de 2017 e suas alterações, com base na Lei Complementar nº 207 de 14 de dezembro de 2021, que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi **ARQUIVADO**.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: Cassimiro César de Castro
CNPJ/CPF: 839.914.176-34

Empreendimento: Fazenda Santo Antônio, lugar denominado Várzea do Evaristo – Matrícula 8.072

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: Rua Copo de Leite, nº 30 – Condomínio Pôr do Sol, Bairro Congonhas, CEP 38.740-000 - Patrocínio - MG

Coordenadas Geográficas do local de desenvolvimento das atividades: 18°20'27.38''S e | 46°59'12.50''O Datum sirgas 2000, fuso 23

Fator locacional resultante: 0

Classe predominante: 0

Modalidade de Licenciamento: Licenciamento Ambiental Especial – LES com Corte ou aproveitamento de Árvores Isoladas Nativas Vivas

Processo Administrativo: 0222/2023

Motivo da decisão:

O processo em questão encontra-se com pendências de informações complementares, e o prazo de sobrestamento vencido, conforme Decreto nº 47.383, de 02/03/2018 - Art. 23 - § 2º - O prazo previsto no caput poderá ser sobrestado por até quinze meses, improrrogáveis, quando os estudos solicitados exigirem prazos para elaboração superiores, desde que o empreendedor apresente justificativa e cronograma de execução, a serem avaliados pelo órgão ambiental competente.

Coromandel, 05 de maio de 2026




Eloênio José Sebastião
Secretário da Gestão Municipal do Meio Ambiente